



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 20 DE MARÇO 1991.

CRÉDITO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I

Convênios

- Para pavimentação da Rua Nº 10 e 11 do Bairro da Variante:  
Valor CR\$- 4.480.000,00 ( QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS ).
- Para construção de Cem Casas Habitacionais:  
Valor CR\$- 14.000.000,00 ( QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS ).
- Para melhoramento da Infra Estrutura do Município:  
Valor CR\$- 5.000.000,00 ( CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS ).
- Para recuperação do Hotel Xapuri ou seja restos a pagar das despesas efetuadas com a recuperação:  
Valor CR\$- 2.500.000,00 ( DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ).
- Para aquisição de Equipamentos objetivando a expansão das atividades médico-assistênciais:  
Valor CR\$- 1.700.000,00 ( HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS ).

Xapuri Acre em, 20 de março de 1991.

*Luiz R. Maciel Filho*  
PREFEITO

*M. do Carmo Figueira Miranda*  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CPF - 091.016.082-15





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a / a seguinte Lei:

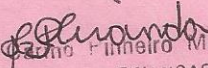
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$- 27.680.000,00 / ( VINTE E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) conforme discriminação no anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura / do presente Crédito, serão oriundos de Crédito Especial Extraordinário - Convênios, com o Governo do Estado e Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xapuri Acre em, 20 de março de 1991.

  
Juarez R. Natiel Filho  
PREFEITO

  
M.º do Carmo Filipeiro Miranda  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
CPF - 091.016.082-15